

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 03/2017

BALANÇO GERAL/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.769/2016, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balanço Geral Exercício 2016**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

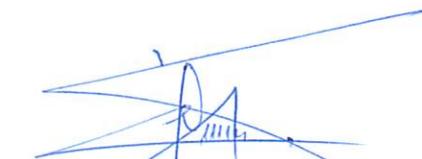
Após proceder aos devidos exames e verificações do Balanço Geral do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao **exercício de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo-MS, 21 de Março de 2017



**Volney Gonçalves Tibes  
PRESIDENTE**



**Alfonso José Lavarda  
VICE-PRESIDENTE**



**Enizete Soares Zorzan Velilha  
MEMBRO**



**Ilma Chagas Couto  
MEMBRO**



**João Batista da Silva  
MEMBRO**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 02/2016

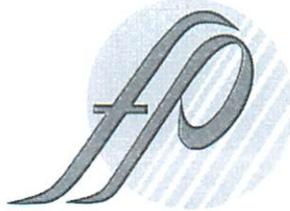
BALANCETE DE JANEIRO/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

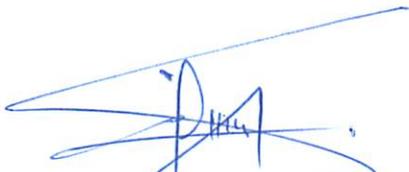
Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao período de **Janeiro de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo-MS, 25 de Fevereiro de 2016



**Volney Gonçalves Tibes  
PRESIDENTE**

**José Jorge Westemaier  
VICE-PRESIDENTE**



**Pedro Paulo de Mendonça  
MEMBRO**



**Roseli Aparecida Lourenço Brasil  
MEMBRO**



**Nilva da Silva Ramos Oliveira  
MEMBRO**



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 03/2016

**BALANCETE DE FEVEREIRO/2016**

***I – Exposição da Matéria***

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

***II - CONCLUSÃO***

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao período de **Fevereiro de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo-MS, 22 de Março de 2016

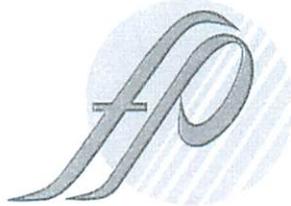
  
Volney Gonçalves Tibes  
**PRESIDENTE**

José Jorge Westemaier  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Pedro Paulo de Mendonça  
**MEMBRO**

  
Roseli Aparecida Lourenço Brasil  
**MEMBRO**

  
Nilva da Silva Ramos Oliveira  
**MEMBRO**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 05/2016

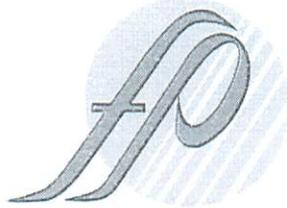
BALANCETE DE MARÇO/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao período de **Março de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo-MS, 26 de Abril de 2016



**Volney Gonçalves Tibes**  
**PRESIDENTE**

**José Jorge Westemaier**  
**VICE-PRESIDENTE**



**Pedro Paulo de Mendonça**  
**MEMBRO**



**Roseli Aparecida Lourenço Brasil**  
**MEMBRO**



**Nilva da Silva Ramos Oliveira**  
**MEMBRO**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 06/2016

BALANCETE DE ABRIL/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao período de **Abril de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo-MS, 31 de Maio de 2016

**Volney Gonçalves Tibes**  
**PRESIDENTE**

**José Jorge Westemaier**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Pedro Paulo de Mendonça**  
**MEMBRO**

**Roseli Aparecida Lourenço Brasil**  
**MEMBRO**

**Nilva da Silva Ramos Oliveira**  
**MEMBRO**



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Conselho Fiscal

**- PARECER Nº 07/2016**

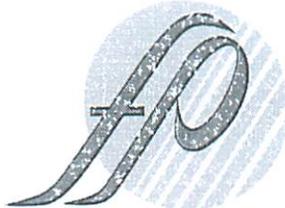
**BALANCETE DE MAIO/2016**

***I – Exposição da Matéria***

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

***II - CONCLUSÃO***

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao período de **Maio de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo-MS, 28 de Junho de 2016

**Volney Gençalves Tibes  
PRESIDENTE**

**José Jorge Westemaier  
VICE-PRESIDENTE**

**Pedro Paulo de Mendonça  
MEMBRO**

**Roseli Aparecida Lourenço Brasil  
MEMBRO**

**Nilva da Silva Ramos Oliveira  
MEMBRO**



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Conselho Fiscal

**- PARECER Nº 08/2016**

**BALANCETE DE JUNHO/2016**

***I – Exposição da Matéria***

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

***II - CONCLUSÃO***

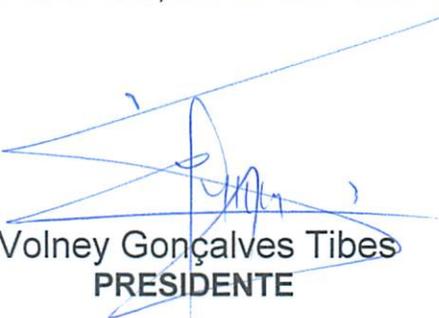
Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao período de **Junho de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo-MS, 26 de Julho de 2016

  
**Volney Gonçalves Tibes  
PRESIDENTE**

**José Jorge Westemaier  
VICE-PRESIDENTE**

  
**Pedro Paulo de Mendonça  
MEMBRO**

  
**Roseli Aparecida Lourenço Brasil  
MEMBRO**

**Nilva da Silva Ramos Oliveira  
MEMBRO**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 09/2016

BALANCETE DE JULHO/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao período de **Julho de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo-MS, 17 de Agosto de 2016

  
**Volney Gonçalves Tibes**  
**PRESIDENTE**

**José Jorge Westemaier**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**Pedro Paulo de Mendonça**  
**MEMBRO**

  
**Roseli Aparecida Lourenço Brasil**  
**MEMBRO**

  
**Enizete Soares Zorzah Velilha**  
**MEMBRO**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 10/2016

BALANCETE DE AGOSTO/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

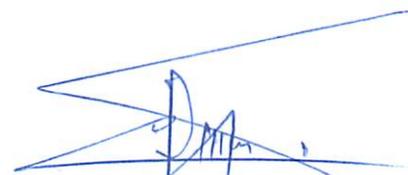
Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, concernente ao período de **Agosto de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo - MS, 27 de Setembro de 2016



**Volney Gonçalves Tibes  
PRESIDENTE**

**José Jorge Westemaier  
VICE-PRESIDENTE**



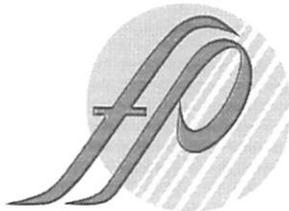
**Pedro Paulo de Mendonça  
MEMBRO**



**Roseli Aparecida Lourenço Brasil  
MEMBRO**



**Enizete Soares Zorzan Velilha  
MEMBRO**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 11/2016

BALANCETE DE SETEMBRO/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**, concernente ao período de **Setembro de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

---

Mundo Novo - MS, 25 de Outubro de 2016

**Volney Gonçalves Tibes  
PRESIDENTE**

**José Jorge Westemaier  
VICE-PRESIDENTE**

**Pedro Paulo de Mendonça  
MEMBRO**

**Roseli Aparecida Lourenço Brasil  
MEMBRO**

**Nilva da Silva Ramos Oliveira  
MEMBRO**



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Conselho Fiscal

---

**- PARECER Nº 12/2016**

**BALANCETE DE OUTUBRO/2016**

***I – Exposição da Matéria***

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

***II - CONCLUSÃO***

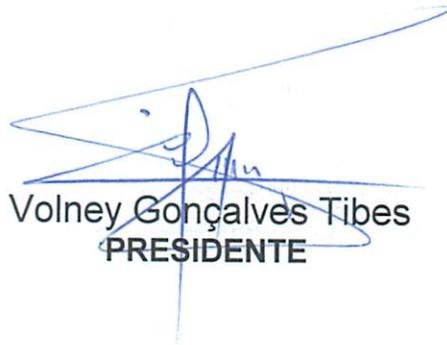
Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**, concernente ao período de **Outubro de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo - MS, 29 de Novembro de 2016



**Volney Gonçalves Tibes  
PRESIDENTE**

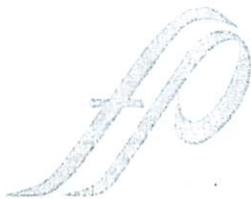
**José Jorge Westemaier  
VICE-PRESIDENTE**

**Pedro Paulo de Mendonça  
MEMBRO**

**Nilva da Silva Ramos Oliveira  
MEMBRO**



**João Batista da Silva  
MEMBRO**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 13/2016

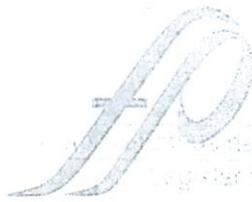
BALANCETE DE NOVEMBRO/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.446/2014, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

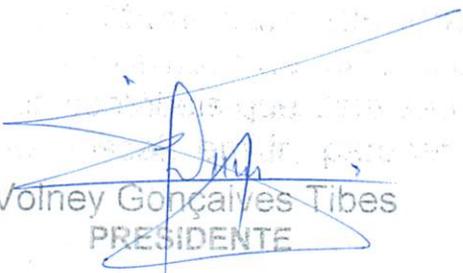
Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, concernente ao período de Novembro de 2016, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

Mundo Novo - MS, 20 de Dezembro de 2016

  
Volney Gonçalves Tibes  
PRESIDENTE

José Jorge Westemaier  
VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo de Mendonça  
MEMBRO

Nilva da Silva Ramos Oliveira  
MEMBRO

  
João Batista da Silva  
MEMBRO



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 01/2017

BALANCETE DE DEZEMBRO/2016

*I – Exposição da Matéria*

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.769/2016, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o **Balancete Mensal do Fundo**, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

*II - CONCLUSÃO*

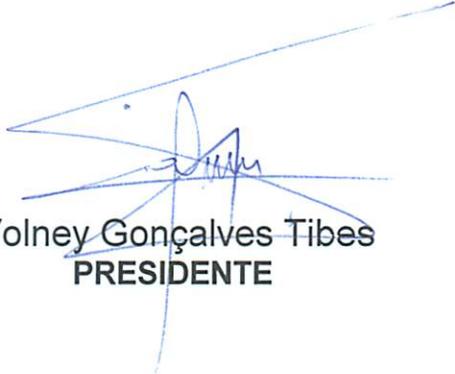
Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**, concernente ao período de **Dezembro de 2016**, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Fiscal**

Mundo Novo - MS, 21 de Fevereiro de 2017



**Volney Gonçalves Tibes  
PRESIDENTE**



**Alfonso José Lavarda  
VICE-PRESIDENTE**



**Enizete Soares Zorzan Velilha  
MEMBRO**



**Ilma Chagas Couto  
MEMBRO**



**João Batista da Silva  
MEMBRO**